



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-966/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 966/2021 - Deputada Janaina Paschoal

Ofício nº 6965/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Janaina Paschoal.

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202101102A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 966_2021

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 966_2021 - Informações sobre a morte de adolescente em S. Bernardo do Campo, após aplicação da vacina

Ofício G. S. 2778/2021

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica Of. 4722/2021 - SGL/CC que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação nº 966 de 2021, de autoria da Deputada Janaina Paschoal, requerendo informações sobre a morte de uma adolescente no município de São Bernardo do Campo, após aplicação da primeira dose da vacina contra Covid 19.

Sobre o assunto, encaminho anexo que contém a informação do Centro de Vigilância Epidemiológica - CVE, da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



SESOF202135202A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo
São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo





Este Centro de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo manifesta-se:

Quanto aos questionamentos 1 e 2, os mesmos podem ser respondidos por meio da

NOTA INFORMATIVA Nº10-CVE/CCD/SES-SP, disponível em: https://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/vacina/documentos-tecnicos-covid-19/nota_informativa_10_investigacaodenotificacaodeobitoporeventoadversopos-vacinacao.pdf

A qual apresentamos na íntegra:



NOTA INFORMATIVA Nº10-CVE/CCD/SES-SP

Assunto: Investigação de Notificação de Óbito por Evento Adverso Pós-Vacinação

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo teve ciência da ocorrência de Evento Adverso Pós-Vacinação, caso com evolução a óbito no dia 02 de setembro, após administração da primeira dose da vacina da Pfizer. Trata-se de uma adolescente, residente do município de São Bernardo do Campo.

A investigação, domiciliar e hospitalar, do caso foi conduzida de forma conjunta pelo Estado, através da Divisão de Imunização – CVE, e os municípios de São Bernardo do Campo, Santo André e São Paulo, dado o caminho percorrido pela referida paciente na rede assistencial. As informações da investigação subsidiaram a discussão oportuna do caso com especialistas no Grupo de Trabalho em Eventos Adversos Pós-vacinação da Comissão Permanente de Assessoramento em Imunizações (GT-EAPV-CPAI). O grupo concluiu que a paciente não apresentou qualquer doença cardiológica. O quadro clínico e os exames complementares sugerem Púrpura Trombótica Trombocitopênica (PTT).

A PTT é uma doença rara e grave, normalmente sem uma causa desencadeante conhecida. Apesar da relação temporal com a vacinação, não há como atribuir relação causal entre PTT e a vacina covid-19 de RNAm.

Conclui-se:

Pelas razões explicitadas acima, não é possível atribuir diretamente a doença e óbito à vacinação. Tal caso, não pode ser usado como sinal de segurança, muito menos ser justificativa para alterar a estratégia de vacinação de adolescentes sem comorbidades.

Participantes da reunião GT-EAPV-CPAI, em 17 de setembro de 2021:

- Representantes do CVE – Diretoria, Divisão de Imunização, CIEVS-SP, GVE Santo André
- Representantes do Centro de Vigilância Sanitária
- Representantes da Comissão Permanente de Assessoramento de Imunizações
- Representantes dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais
- Representantes das Secretarias Municipais de Saúde de São Bernardo do Campo, Santo André e São Paulo
- Especialistas: Dra. Dayse Maria Lourenço; Dr. Bruno Caramelli.

Responsável pela investigação:
Dr. Eder Gatti Fernandes

São Paulo/SP, 17 de setembro de 2021

Tatiana Lang D'Agostini
Diretor Técnico em Saúde III
Centro de Vigilância Epidemiológica

Regiane A. Cardoso de Paulo
Coordenadora em Saúde
Coordenadoria de Controle de Doenças

Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" - CVE
Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8741





Com base em quais estudos, o Governo do Estado decidiu descumprir a orientação do Ministério da Saúde, que suspendeu a vacinação de adolescentes sem comorbidades? Esta Parlamentar solicita acesso a esses eventuais estudos.

A vacinação para o referido público é recomendada pela bula do fabricante, além de ser autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão pertencente ao próprio Ministério da Saúde e responsável por validar segurança de imunobiológicos utilizados no Brasil. Tais informações podem ser acessadas no Documento Técnico Campanha de Vacinação Contra a COVID-19, disponível em: https://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/vacina/documentos-tecnicos-covid-19/documento_tecnico_campanha_vacinacao_contra_covid_22atualizacao.pdf

A não interrupção da vacinação de adolescentes no Estado de São Paulo foi recomendada pelo Comitê Científico, e, acrescentamos que tal conduta de vacinação de adolescentes sem comorbidade não é exclusiva do Estado de São Paulo, sendo realizado em diversos países, como Estados Unidos, Chile, Canadá, Israel, França e Itália.

Informamos que as diretrizes e responsabilidades para a execução das ações de vigilância em saúde, entre as quais se incluem as de vacinação, são definidas em legislação nacional (Lei nº 6.259/1975), a qual aponta que a gestão das ações é compartilhada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

Cabe ressaltar o programa estadual de imunização tem por objetivo fornecer à população paulista vacinas seguras, garantindo ações e procedimentos em saúde pública, relacionadas à administração de vacinas seguras, com a finalidade de minimizar riscos de transmissão de doenças e maximizar a efetividade das vacinas.

Sem mais, restitui-se o presente à CCD para os encaminhamentos pertinentes,

Cordialmente

Tatiana Lang D' Agostini
Diretor Técnico de Saúde III
Centro de Vigilância Epidemiológica
"Prof. Alexandre Vranjac"

Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" - CVE
Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8741

